

EDITAL MONITORIA **DBIO/CCBS/UFERSA no. 25/2023**

A Chefia do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Voluntária** (01 vaga) para a disciplina **VEG0024 – Botânica Aquática**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, nos murais do Departamento de Biociências e Prédio da Fitosanidade, este último onde há aulas da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **09 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.
- 1.2 A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos **2023.1 e 2023.2**.
- 1.3 Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos a monitoria será realizada de acordo com os Artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os Artigos 22 e 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: **a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.***

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

4. DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:

4.1 Os pontos de estudo para realização da presente seleção são os seguintes:

1. Domínios dos seres vivos, com ênfase nos fotoautotróficos aquáticos;
2. Princípios de Sistemática Biológica: principais escolas de sistemática;
3. O Código de nomenclatura para “algas”, fungos e plantas: histórico, princípios e aplicações;
4. Herbários como repositórios da biodiversidade: histórico, principais usos e manejo de coleções de plantas aquáticas e “algas”.
5. Cianobactérias: sistemática, morfologia e importâncias ecológica e para a saúde humana;
6. “Algas”: sistemática, morfologia e importâncias ecológica e econômica dos principais grupos;
7. Inovações-chave e a conquista do ambiente terrestre pelas Embriófitas;
8. Macrófitas aquáticas: classificação e importâncias ecológica e econômica;
9. Principais grupos de Angiospermas aquáticas com ocorrência no semiárido brasileiro; e
10. Ecossistemas aquáticos do Nordeste do Brasil.

5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/08/2023 à 14/08/2023	Via SIGAA
Prova Escrita - Aplicação	15/08/2023 (das 15h00 às 17h00)	Laboratório Didático de Botânica (Fitossanidade, Campus Oeste)
Prova Escrita - Resultado	15/08/2023 (a partir das 20h00)	Via e-mail institucional
Prova Didática – Sorteio do Ponto	16/08/2023 (às 14h00)	Sala 1 – Agricultura Familiar (Fitossanidade, Campus Oeste)
Prova Didática – Apresentação	17/08/2023 (às 14h45)	Laboratório Didático de Botânica (Fitossanidade, Campus Oeste)
Prova Didática – Resultado	17/08/2023 (a partir das 20h00)	Via e-mail institucional

6. DA BANCA EXAMINADORA:

6.1. A banca examinadora será composta pelos seguintes docentes:


Prof. Dr. James Lucas da Costa Lima
(Presidente)

Prof. Dr. Geovan Figueirêdo de Sá-Filho
(Primeiro Membro)

Prof.^a Dr.^a Natalia Carla Fernandes de Medeiros Dantas
(Segundo Membro)

Mossoró, 09 de agosto de 2023.

**Chefia do Departamento de Biociências
(DBIO/CCBS – UFERSA)**

Documento assinado digitalmente
 JAMES LUCAS DA COSTA LIMA
Data: 09/08/2023 18:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Docente responsável pela Componente curricular objeto do concurso
(DBIO/CCBS –UFERSA)**